



EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA PARA TRANSFERÊNCIAS

A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA**, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas relativas à transferência do curso de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo Ministério de Educação ou acreditadas no seu respectivo sistema de ensino, com o objetivo de preencher **12 (doze) vagas remanescentes de imediato** no curso de graduação em Medicina.

As inscrições para o semestre de 2025.1 deverão ser feitas a partir do dia 20 de dezembro de 2024 até às 18h do dia 15 de janeiro de 2025, exclusivamente pelo site www.fmo.edu.br.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas remanescentes para o preenchimento por alunos transferidos de outras instituições. A transferência será aceita após a avaliação do currículo dos candidatos, sendo obrigatório que os mesmos se matriculem no período indicado pela FMO após a análise dos documentos e o aproveitamento realizado pela comissão designada pela Instituição.

1.2. Não será permitida a transferência com ingresso direto ao Internato.

1.3. O **valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** e deve ser paga via **PIX, através da chave: 13.671.759/0001-48** - Faculdade de Medicina de Olinda FMO, tendo como beneficiária a conta corrente nº 35303-5 agência 8310 de titularidade da BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A, mantida junto ao Banco Itaú S.A. Na descrição do PIX, é essencial incluir nome completo e CPF do candidato. **Após o pagamento, é necessário anexar o comprovante do PIX junto aos demais documentos exigidos no Edital para identificação do pagamento.** Não serão aceitos os pagamentos por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

1.4. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no site www.fmo.edu.br.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A documentação completa, conforme exigida nesse Edital, para transferência dos(as) candidatos(as) será verificada na sua integralidade, veracidade e validade pela Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Olinda; e posteriormente, encaminhada para análise de banca examinadora, composta por professores/dirigentes da Faculdade de Medicina de Olinda.

2.2. A transferência será aceita após avaliação do currículo dos candidatos, sendo obrigatório que os mesmos se matriculem no período indicado pela Comissão designada pela Instituição.

2.3. As vagas deste Edital serão preenchidas pelos candidatos classificados no processo seletivo, com base na ordem de realização da inscrição. A data da inscrição mais antiga prevalece sobre a mais nova.



2.4. O resultado da seleção será divulgado no dia 16 de janeiro de 2025, a partir das 13h, no mural da sede da Instituição e no site www.fmo.edu.br.

2.5. Critérios de eliminação:

- 2.5.1. Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;
- 2.5.2. Não apresentar os documentos exigidos no anexo deste Edital, devidamente assinados e carimbados pela IES de origem;
- 2.5.3. Apresentar documentos rasurados ou ilegíveis.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

3.1. Candidatos que completaram todas as etapas, mas não estiverem na lista de aprovados ou encontrarem erros, podem apresentar recurso até 16 de janeiro de 2025, através do e-mail: ouvidoria@fmo.edu.br.

3.2. O recurso deve incluir nome, número de inscrição, CPF, telefone, endereço, comprovante de pagamento e descrição do pedido.

3.3. **Após análise, a nova listagem dos aprovados será divulgada até às 18h do dia 17 de janeiro de 2025** no site www.fmo.edu.br, sem possibilidade de novo recurso.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas devem ser realizadas a partir do **dia 20 de janeiro de 2025**, nas dependências da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA, Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, Nº 1.333, CEP: 53.030-030, Bairro Novo, OLINDA/PE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2. Candidatos que não se matricularem no prazo serão considerados desistentes.

4.3. Se houver vagas remanescentes, candidatos classificados fora do número de vagas serão convocados por edital interno.

4.4. O candidato deve comparecer à Secretaria Acadêmica com os documentos necessários conforme anexo.

4.6. A matrícula pode ser feita por procuração pública válida por 30 dias.

4.7. Menores devem ser acompanhados pelos pais ou responsáveis.

4.8. A matrícula só será efetivada após o cumprimento de todos os requisitos do contrato, caso contrário será considerada desistência.

5. DA LISTA DE ESPERA

5.1. Candidatos classificados fora das vagas imediatas serão incluídos na lista de espera para preenchimento.

5.2. A FMO fará quantas chamadas forem necessárias, com as listas de convocados



publicadas diariamente no campus e no site www.fmo.edu.br.

6. DA DATA DE INÍCIO DAS AULAS

6.1. A data prevista para início das aulas é 3 de fevereiro de 2025, podendo haver mudança.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

7.1. **A semestralidade será composta pela matrícula e 5 parcelas de R\$ 9.300,00, com valores congelados até 2029, desde que mantidas as obrigações financeiras e acadêmicas.**

7.2. Apenas financiamentos do Banco do Nordeste com garantia hipotecária serão aceitos.

7.3. O edital pode ser alterado por errata ou edital complementar.

7.4. O início das aulas pode ser alterado, com prévia comunicação.

7.5. Meios de comunicação não oficiais não geram direitos ou deveres.

7.6. O curso adota metodologia 100% ativa e oferece programas de monitoria, iniciação científica, intercâmbio, liga acadêmica, e outras oportunidades práticas e acadêmicas.

7.7. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FMO.

Olinda/PE, 23 de dezembro de 2024.

Assinado por:

Inácio de Barros Melo Neto

D57EDEC780E0408...

Inácio de Barros Melo Neto
Diretor Geral
Faculdade de Medicina de Olinda



ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (por meio do Histórico Escolar de Graduação ou Declaração Complementar emitida pela IES de origem).

NO CASO DE APROVAÇÃO, DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Carteira de Identidade;
- f) Comprovante de residência;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Declaração original de conclusão do Ensino Médio, emitida dentro de 20 dias após a data de conclusão do ensino médio, caso o candidato não possua o Certificado e o Histórico do Ensino Médio no ato da matrícula;
- j) 4 fotos 3x4 recentes;
- k) Constância original (traduzida e juramentada);
- l) Histórico acadêmico original (traduzido e juramentado);
- m) Ementas originais (traduzida e juramentada);
- n) Declaração Anual de Imposto de Renda (exercício 2024);
- o) Três últimos contracheques.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO FIADOR:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovação de renda ou bens.

Observações:

Todos os documentos devem ser autenticados em cartório, quando não forem originais. A propriedade dos imóveis deve estar no nome do fiador.

Se o fiador for casado, o cônjuge deve assinar o documento de fiança, caso o regime de bens adotado não seja de separação absoluta ou legal de bens.